

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

Documento de Formalização da Demanda (DFD) 74/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
74/2026	752000-DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	ALINE TEIXEIRA DA CUNHA	30/04/2026 14:29 (v 0.9)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		63012.001773/2026-31

Setor Requisitante



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE

SETOR REQUISITANTE	Divisão de Municciamento
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	1T (QC-IM) Aline Teixeira da Cunha
NIP/MATRÍCULA FUNCIONAL	22.0150.19
E-MAIL - TELEFONE	aline.cunha@marinha.mil.br / 2104-5221
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	Faz-se necessária a contratação de serviço de <i>buffet</i> a fim de dar suporte a execução de evento a ser realizado no dia 19 de junho de 2026. Trata-se de serviço que envolve preparo, acondicionamento e distribuição de alimentos, exigindo estrutura, logística e atendimento às normas sanitárias, o que demanda a contratação de empresa especializada.

JUSTIFICATIVA SUCINTA DO OBJETO	Contratação de serviço de <i>buffet</i>
---------------------------------	---

GRAU DE PRIORIDADE	Médio
JUSTIFICATIVA DO GRAU DE PRIORIDADE (caso o grau de prioridade seja alto).	Não se aplica.

INFORMAÇÕES DA COMPRA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU MATERIAL

PREVISÃO DE DATA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO	Conclusão da Contratação: Junho de 2026 Serviço de <i>buffet</i> : Evento DPC: dia 19 de junho de 2026, na Casa do Marinheiro localizada na Av. Brasil, 10592 - Penha, Rio de Janeiro.
NECESSIDADE CONSTANTE NO PAR	(X) SIM () NÃO
JUSTIFICATIVA, CASO NÃO PREVISTO NO PAR	Não se Aplica

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA	Não há dependência ou vinculação com outra contratação. Desta forma, fica claro que essa contratação é independente .
----------------------------------	---

1. Objeto

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO TRATA-SE DE:	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material permanente
----------------------------	--

1.1.2 Caso não ocorra o evento na data prevista, conforme item 1.1, a contratante informará com pelo menos 5 dias úteis de antecedência.

1.1.3 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 6 (seis) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, até que o objeto seja executado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.1.4 a contratada poderá apresentar itens alternativos de sua especialidade para inclusão ou substituição no cardápio do coquetel para escolha da contratante

1.1.5 Para execução dos serviços a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários nas quantidades estimadas, promovendo sua substituição quando necessário.

1.1.6 Quando houver divergência do item entre a descrição do item no CATSER e as especificações detalhadas no aviso do certame ou em seus anexos (como o Termo de Referência), prevalecem as especificações e características detalhadas pelo órgão na descrição do objeto da licitação, conforme planilha abaixo.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MÉDIA (Valor unitário)	VALOR TOTAL
1	12807	Evento para Diretoria de Portos e Costas: 19 de junho de 2026 Baião de dois completo com coquetel vide descrição detalhada no anexo III do Termo de referência	Serviço por pessoa	350	R\$ 137,43	R\$ 48.100,50

1.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

1.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do Valor da Contratação R\$	R\$ 48.100, 50
--	----------------

1.4. REQUISITOS

Preferência por marcas e modelos	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	JUSTIFICATIVA, CASO SIM	Não se aplica
Necessidade de adotar critério de sustentabilidade	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	JUSTIFICATIVA, CASO NÃO	Natureza pontual e de curta duração

1.5 CONDIÇÕES

Condições da contratação/aquisição a serem informadas ao fornecedor	
Local e horário de entrega/prestação	Serviço de <i>buffet</i> : Evento DPC: dia 19 de junho de 2026, na Casa do Marinheiro localizada na Av. Brasil, 10592 - Penha, Rio de Janeiro. Horário: especificado no TR
Prazo de entrega	A prestação do serviço será realizado em dia e horário específico conforme Termo de Referência

Necessidade de instalação e montagem	Não
Necessidade de garantia	Conforme Termo de Referência

2. Pesquisa de Preço

2.1. PARÂMETRO

()	I - Pannel de Preços (mediana)
()	II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior
()	III - Pesquisa pública em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo data-hora de acesso
(X)	IV - Pesquisa com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias, mediante solicitação formal, por e-mail ou ofício
()	V - Pesquisa na base nacional de Notas Fiscais Eletrônicas, desde que a data das NF esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data da divulgação do edital
<p>Caso não priorizado os parâmetros I ou II, justificativa</p> <p>A contratação de serviço de <i>buffet</i> foi realizada por meio de pesquisa de preços com no mínimo três fornecedores, em razão das especificidades do objeto a ser contratado. Trata-se de serviço personalizado, que envolve variáveis como tipo de cardápio, apresentação, logística, quantidade de convidados, temática do evento e composição dos arranjos florais</p> <p>A consulta direta a fornecedores possibilita a obtenção de propostas mais adequadas às necessidades dos eventos, assegurando competitividade, economicidade e a escolha da melhor solução para a Administração.</p>	

Evento para a Diretoria de Portos e Costas – 19 de junho de 2026									
Item	CATSER	Descrição	UF	QTD	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Média	Valor Total
1	12807	Baião de dois completo com coquetel - 19 de junho de 2026	Serviço por pessoa	350	R\$ 134,28	R\$ 136,57	R\$ 141,43	R\$ 137,43	R\$ 48.100,50

COTAÇÃO COM BUFFET

Cotação 1 : Rosas de Ouro *Buffet*

Cotação 2: Luamor *Buffet*

Cotação 3: *Buffet* Cachambi & Eventos

2.2 METODOLOGIA

(X)	Média
()	Mediana

()	Menor dos Valores Obtidos
()	Outra Metodologia

Caso utilizada outra metodologia, justificativa	-X-
--	-----

2.3. UTILIZAÇÃO DE MENOS DE 3 (TRÊS) ORÇAMENTOS

Caso preço estimado seja definido com menos de 3 (três) orçamentos, justificativa	-X-
--	-----

3. Apresentação de amostra

3. Da Apresentação de Amostras / Demonstração dos Serviços

3.1 A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, quando convocada pela Administração, amostra dos serviços ofertados, com a finalidade de verificação da conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos neste instrumento.

3.2 No caso do serviço de *buffet*, a amostra consistirá na apresentação de degustação prévia de itens do cardápio proposto, incluindo, no mínimo, opções representativas de entradas, pratos principais, acompanhamentos, sobremesas e bebidas, em quantitativo e condições a serem definidos pela Administração.

3.3 As amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação formal, no local indicado pela Administração.

3.4 A avaliação das amostras será realizada por comissão designada, que observará, entre outros, os seguintes critérios:

- I – conformidade com as especificações do termo de referência;
- II – qualidade dos insumos utilizados;
- III – apresentação estética e adequação ao evento institucional;
- IV – sabor, frescor e conservação (no caso do *buffet*);
- V – criatividade, harmonia e durabilidade (no caso dos arranjos florais).

3.5 A reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta, sendo convocado o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação.

3.6 Todas as despesas relacionadas à apresentação das amostras correrão por conta do licitante, não cabendo qualquer ressarcimento por parte da Administração.

3.7 As amostras aprovadas poderão ser retidas pela Administração como padrão de referência para a execução contratual, sem ônus adicional.

3.8 não atendimento à convocação para apresentação das amostras, no prazo estipulado, ensejará a desclassificação do licitante.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALINE TEIXEIRA DA CUNHA

Gestora de Municiamentoto



Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 14:29:47.